

- e) Informação e acompanhamento da gestão da sociedade;
- f) Permanência dos sócios;
- g) Dissolução da sociedade;
- h) Transmissão das ações a terceiros;
- i) Depósito de ações ou realização de quotas;
- j) Resolução de litígios.

3 — A participação da UTAD em empresas Spin-off fica condicionada igualmente à aprovação dos estatutos da mesma pela Comissão de Spin-off's da UTAD.

Artigo 8.º

Utilização do logótipo Spin-off UTAD

1 — Às empresas Spin-off UTAD participadas é garantido o uso gratuito do logótipo Spin-off UTAD, de acordo com um contrato de licença de uso a celebrar pelas partes.

2 — O uso indevido do logótipo, determinado pela UTAD, fora das condições estabelecidas pelo contrato previsto no número anterior, obriga a empresa Spin-off a indemnizar a UTAD pelos prejuízos derivados do seu uso.

3 — Caso a UTAD opte por deixar de ser sócia da Spin-off, cessará de imediato a licença de uso do logótipo.

Artigo 9.º

Da atividade dos promotores

1 — A participação dos promotores no capital da empresa Spin-off UTAD constitui para a UTAD uma garantia para o sucesso da iniciativa, para a prossecução dos objetivos definidos no projeto de constituição, e para salvaguarda da participação da UTAD.

2 — Os docentes da UTAD podem ser autorizados a desenvolver atividades em favor da empresa Spin-off, sem prejuízo do seu vínculo à UTAD, mesmo os que se encontrem em regime de dedicação exclusiva, desde que os rendimentos que eventualmente venham a auferir não sejam incompatíveis com este regime.

3 — As contrapartidas financeiras pelos serviços prestados às Spin-off UTAD pelos docentes em regime de dedicação exclusiva serão pagas de acordo com o Regulamento de Prestação de Serviços dos docentes da UTAD.

4 — Se por qualquer motivo a Comissão de Spin-off's da UTAD verificar que existe incompatibilidade entre as funções dos docentes promotores na UTAD e na empresa, deverão aqueles abandonar os seus cargos na última.

5 — Os trabalhadores e agentes da UTAD poderão prestar serviços à Spin-off, fora do seu horário de trabalho e de acordo com autorização expressa concedida pela UTAD para exercício de atividade privada.

Artigo 10.º

Direitos de propriedade intelectual

As atividades de investigação efetuadas pelos promotores das Spin-off da UTAD que resultem do vínculo contratual estabelecido com a UTAD estão sujeitas à aplicação das normas do Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade do Trás-os-Montes e Alto Douro.

Artigo 11.º

Competências da UTAD

Compete à UTAD implementar o presente Regulamento e os demais procedimentos necessários à sua correta aplicação.

Artigo 12.º

Interpretação de casos omissos

As dúvidas e as omissões decorrentes da aplicação do presente Regulamento, serão resolvidas pelo Reitor da UTAD, de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Conselho de Gestão da UTAD e publicação no *Diário da República*.

Artigo 14.º

Revisão

Este Regulamento poderá ser revisto pelos órgãos competentes da UTAD sempre que tal seja considerado necessário.

20 de janeiro de 2015. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

208380806

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extrato) n.º 1202/2015

Nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco é provido no cargo de Diretor da Escola Superior de Artes Aplicadas, em regime de comissão de serviço, o Professor Coordenador José Filomeno Martins Raimundo, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2015.

22 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
208384102

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 1203/2015

Por despacho de 22 de dezembro de 2014, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos, de José Miguel Rodrigues Teixeira Salgado, com a categoria de professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2014, atualizável nos termos legais.

21 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

208381495

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 1275/2015

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) de 12.12.2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPLeiria.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, caducando com o respetivo preenchimento.

4 — Local de trabalho — Direção de Serviços Informáticos no Campus2 do IPLeiria, sitas em Morro do Lena — Alto do Vieiro, Apartado 4163, 2411 — 901 Leiria — Portugal.

5 — Áreas funcionais — As áreas funcionais dos lugares a prover enquadram-se nas competências previstas para a Direção de Serviços Informáticos do IPLeiria.

6 — Conteúdos funcionais: dois postos de trabalho de trabalho a que correspondem, predominantemente as seguintes funções:

- a) Instalação, configuração e administração Sharepoint 2010;
- b) Desenvolvimento de Webparts e Websites em Sharepoint 2010;
- c) Desenvolvimento de aplicações/ websites em C#/ASP.NET através da ferramenta Visual Studio 2010;
- d) Desenvolvimento de Webservices (SOAP);
- e) Desenvolvimento de API REST (JSON);
- f) Execução de páginas Web utilizando HTML5, CSS 3 e JavaScript;
- g) Desenvolvimento de código que permita cumprir as boas práticas no âmbito das normas W3C e padrões para acessibilidade;
- h) Utilização da metodologia ágil SCRUM;
- i) Utilização das ferramentas de gestão de projeto/código/versãoamento TFS e GIT;
- j) Utilização da ferramenta de gestão de projeto Redmine;
- k) Desenvolvimento de aplicações utilizando a framework Laravel e AngularJS;
- l) Desenvolvimento de testes unitários e de integração através de phpUnit e Visual Studio 2010;
- m) Desenvolvimento de aplicações e serviço web em Java EE.

7 — Requisitos preferenciais — Experiência em desenvolvimento de aplicações sobre API Sharepoint 2010; Desenvolvimento de aplicações e serviço web em Java EE; Desenvolvimento de aplicações utilizando a framework Laravel e AngularJS; Execução de páginas Web utilizando HTML5, CSS 3 e JavaScript; Utilização das ferramentas de gestão de projeto/código/versionamento TFS, GIT e REDMINE; Desenvolvimento de Webservices (SOAP); Desenvolvimento de API REST (JSON); Utilização da metodologia ágil SCRUM.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que possuam uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Requisitos especiais — Estejam habilitados com licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8.2 — De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Remuneração — a remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

10 — Métodos de seleção — A seleção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos e avaliação curricular, cada uma delas com caráter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e complementarmente por entrevista profissional de seleção.

10.1 — Prova de Conhecimentos: consistirá numa prova escrita de conhecimentos específicos, com a duração de 120 minutos, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 14/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de janeiro de 2005, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- a) Os desafios da sociedade de informação;
- b) Arquitetura de sistemas de informação;
- c) Auditoria e qualidade dos sistemas de informação;
- d) Boas práticas na construção de web sites da administração direta e indireta do Estado;
- e) Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações;
- f) Planeamento e gestão de projetos informáticos;
- g) Administração Sharepoint 2010;
- h) Desenvolvimento para Sharepoint 2010;
- i) Desenvolvimento de aplicações utilizando Visual Studio, JavaEE, Laravel e AngularJS;
- j) Normas W3C e padrões para acessibilidade;
- k) Metodologia ágil SCRUM;
- l) Ferramentas de gestão código/visionamento TFS/GIT/REDMINE;
- m) Desenvolvimento de serviços web SOAP/REST.

10.2 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respetivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica de Base;
- b) Formação Profissional;
- c) Experiência Profissional.

10.3 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — O local, a data e a hora da realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção serão divulgados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — A classificação final (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 40 \% PC + 30 \% AC + 30 \% EPS$$

Sendo que:

- CF — Classificação Final;
- PC — Prova de Conhecimentos;
- AC — Avaliação Curricular
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do IPL, entregues pessoalmente na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 13:00 h e das 14:00 h às 18h00), ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço, com a indicação dos seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, e telefone);
- b) Habilitações Académicas;
- c) Categoria profissional e serviço a que está vinculado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respetivo número do Aviso, data e número do *D. R.* onde se publica;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Data e assinatura.

13.2 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de permanência, atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das ações de formação profissional frequentadas;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida.
- e) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13.3 — Aos candidatos que exerçam funções no IPL não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Ricardo Manuel Marques Grilo, Diretor dos Serviços Informáticos do Instituto Politécnico de Leiria.

1.º Vogal efetivo: Adail Domingues da Silva de Oliveira, Especialista de Informática, Grau 1 Nível 3, da Direção de Serviços Informáticos.

2.º Vogal efetivo: Pedro Miguel Ramalho Costa, Chefe de Gabinete do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

1.º Vogal suplente: Nelson Fernandes Matias, Especialista de Informática, Grau 2 Nível 1, da Direção de Serviços Informáticos.

2.º Vogal suplente: Vítor Miguel Alexandre Rodrigues, Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2 da Unidade de Ensino a Distância.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

18 — Em situações de igualdade de valorização, serão observados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final são publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo afixadas em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do IPEleiria e disponibilizadas na sua página eletrónica em www.ipleiria.pt

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

13 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

208384508

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 1204/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.12.2014, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Carina Alexandra Fernandes Ladeira com a categoria de Assistente do 1.º Triénio em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 17.12.2014 a 16.12.2015, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21.01.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208384621

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 1205/2015

Por despacho do Senhor Presidente deste Instituto de 3 de dezembro de 2014, foi a *Zita Maria Calado Faustino Neves*, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 56.º/1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Professora Adjunta Convidada em regime de tempo parcial 40 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Educação, deste Instituto, pelo período de 5 meses com efeitos reportados a 1 de outubro de 2014, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21/01/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

208385967



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria

Aviso n.º 9/2015/A

Para os devidos efeitos se torna público que o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Terapeuta da Fala de 2.ª classe, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, previsto e não ocupado, do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, a afetar à Unidade de Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 215, sob o n.º 53/2014/A e na Bolsa de Emprego Público dos Açores sob a oferta n.º 7299 em 6 de novembro de 2014 e 10 de novembro de 2014, respetivamente, cessou em virtude da inexistência de candidatos com os requisitos exigidos à prossecução do procedimento.

21 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

208382159

Unidade de Saúde da Ilha da Terceira

Listagem n.º 1/2015/A

Lista de Classificação Final

Lista de Classificação Final do Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente da Carreira Especial Médica, na área de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha Terceira do pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20 de outubro, afeto à Unidade de Saúde da Ilha Terceira, aberto por Aviso n.º 24/2013/A, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro do ano de 2013.

Lúis Taborda Mella — Faltou
Paula Virgínia da Silva Picanço — 18,55 valores

13 de janeiro de 2015. — O Presidente do Júri, *José Orlando da Rocha Barbeito*.

208383974